



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 17 de maio de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 179

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



NEWSLETTER "RESUMO SEMANAL"

As notícias que marcaram Urupês nesta semana.

Urupês, 04/02/22

mando

s mais quentes, ou
opinião de noss

es/os/22

es carentes de
alimentares, adq
ores da cidade

[Editorial] - O que mudou em Urupês dep
de um ano de vacinação contra a COVID-

"Resumo Semanal"

As notícias mais quentes da semana, na sua caixa de entrada 🔥



O "Resumo Semanal" é a newsletter da Prefeitura de Urupês que mantém você informado sobre os últimos acontecimentos da cidade. São e-mails semanais, sempre às sextas-feiras, com um apanhado das notícias mais acessadas de nosso site nos últimos 7 dias.

Inscreva-se abaixo

Qual o seu nome? * indica os campos obrigatórios

Qual o seu e-mail? *

NEWSLETTER

RESUMO SEMANAL

Boletim informativo semanal, enviado por e-mail para pessoas inscritas, possibilitando o acesso a um resumo das últimas notícias de obras, programas e ações desenvolvidas pelo poder público municipal, de interesse popular.

Inscreva-se através do link:

<https://resumo.urupes.sp.gov.br/>

Tecnologia - 28/01/22

Prefeitura lança "Resumo Semanal",

newsletter com as notícias mais quentes da cidade; saiba como assinar e receber

Departamento de
Comunicação Social



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

A COVID-19 deixou profundas marcas na história do mundo e em
não foi diferente. Aqui, foram 46 vidas levadas diretamente pela do
doentes devido a complicações causad
contagiosas. Contudo, em meio às perdas e tristezas, outros 2085
venceram a doença e a ciência e a imunização foram imprescindíveis

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e as empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas DETENTORAS, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e, demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, nos autos do Processo nº 31/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO ITEM 1:

Nome empresarial: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: Avenida José Roberto Pontes, nº 2955, Distrito Industrial Edgar Archimedes Beolchi, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP 15895-000

CNPJ/MF: 05.321.084/0001-89

Representante legal: RONEY CESAR DE OLIVEIRA

RG nº 17.141.162-6

CPF/MF nº 065.033.478-71

Marca/fabricante do produto: Asfalto Usina do Vale

Item 1: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para serviços de tapa buracos

Quantidade estimada: até 400 (quatrocentas) toneladas

Preço unitário: R\$613,23 (seiscentos e treze reais e vinte e três centavos)

Preço total: R\$245.292,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais)

DETENTORA DO ITEM 2:

Nome empresarial: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI – EPP

Endereço: Avenida Heitor Lucatto, nº 505, Jardim Galante, em Cedral, Estado de São Paulo, CEP 15895-000

CNPJ/MF: 19.921.237/0001-33

Representante legal: RONEY CESAR DE OLIVEIRA

RG nº 17.141.162-6

CPF/MF nº 065.033.478-71

Marca/fabricante do produto: Asfalto Rápido Usina do Vale

Item 2: Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio

Quantidade estimada: até 2.000 (dois mil) sacos de 25 kg

Preço unitário: R\$24,73 (vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

Preço total: R\$49.460,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de até 400 (quatrocentas) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para serviços de tapa buracos, e de até 2.000 (dois mil) sacos de 25 kg de Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município (Diário Oficial Eletrônico).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2022 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento objeto deste instrumento.

3.7. Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designado para tanto, como Gestor e Fiscal, o Assessor Nível IV, senhor CLÁUDIO CÉSAR ETRURI, RG nº 16.394.067-8 SSP/SP e CPF/MF nº 060.832.718-24.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.

4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 11/2022 e seus anexos;
- b) Propostas apresentadas pelas DETENTORAS;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 11/2022.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 13 de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORAS:

Empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI

RONEY CESAR DE OLIVEIRA

- Representante Legal -

Empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI – EPP

RONEY CESAR DE OLIVEIRA

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

Nome

RG nº

02-

Nome

RG nº

Extrato

EXTRATO

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: ENERLIGHT ENERGIA FOTOVOLTAICA E ILUMINAÇÃO LED EIRELI

CNPJ Nº: 35.018.948/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 21 (vinte e uma) luminárias de 150W da marca OSRAM/PHILIPS, para a iluminação pública municipal

VALOR GLOBAL: R\$17.500,14 (dezessete mil, quinhentos reais e quatorze centavos), sendo o valor de R\$833,34 (oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos) por unidade de luminária

PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO - 02.06.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -
02.06.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS – 15.451.0017.2036.0000. MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 3.3.90.30.00.
MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 24, nº II, da Lei nº
8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 16 de maio
de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**